

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal Geral de Governo

Necessidade da Administração: Conserto de equipamento de DESENCARAMENTO HIDRÁULICO (FEAs)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Visa a manutenção, revisão total do equipamento FEAs (Ferramentas, equipamentos e acessórios) material de emprego de desencarceramento de vítimas presas a ferragens em acidentes automobilísticos de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Canela.

O presente termo tem por objeto a revisão básica e completa de equipamentos hidráulicos das MARCA WEBER. De uso do corpo de bombeiros nos atendimentos de acidentes automobilísticos e salvamentos terrestres. Justificamos somente um orçamento devido o equipamento ser específico de uma marca apenas no Brasil, sendo assim fica inviável conseguir outros dois orçamentos pela especificidade do equipamento.

O bem, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Seq.	Cód.	Descrição	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Unidade	Valor de referência
1		REVISÃO BÁSICA DA FERRAMENTA HIDRÁULICA Desmontagem e avaliação de peças; • Higienização e lubrificação das lâminas e hastes de articulação; • Abertura do punho e troca dos anéis de vedação; • Correção de pequenas avarias nas lâmina.	2	2	uni	R\$ 1547,07
2		REVISÃO COMPLETA DE FERRAMENTA HIDRÁULICA Análise dos sistemas de força (expansão, alargamento e corte), avaliando alinhamento, folgas, ângulos de corte, revisão, limpeza e regulagem das válvulas de alívio de pressão, empunhaduras	1	1	Uni	R\$ 1.933,83
		TOTAL				R\$ 3.480,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O equipamento é de utilização pela guarnição de serviço nos atendimentos relacionados a sinistros de trânsito, onde se tem que efetuar o corte veicular para a extração da vítima das ferragens, sendo um ferramental imprescindível para extração de vítimas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a manutenção do equipamento específico de desencarceramento veicular. FEAs (Ferramentas Equipamentos e acessórios)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de conserto têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução por dispensa de licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canela nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme o estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de janeiro de 2012;

a) Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme o modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor de serviço com carta de exclusividade, tendo em vista que somente uma empresa no Brasil que executa esta manutenção de ferramentas especificadas possuidoras de certificações européias - BS50/805-21,8 - CC222K-26,8 - TR108/428-62/372-21,4-E-I

Referência sobre o critério para os orçamentos, no termo de referência a média ponderada dos valores enviado no orçamento para os itens dispensando processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

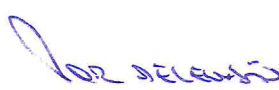
Estima-se para a manutenção o valor do serviço R\$ 3.480,90 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Segue 01 orçamento, devido à exclusividade do serviço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária FUNREBOM.


MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA – 1º TEN
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Canela

Canela, 22 de julho de 2025.



Evandro de Jesus Cardoso
Secretário-Geral de Governo